



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO 1683/2021

No Edital Notificação da Autuação 1686/2021, veiculado no dia 12 de julho de 2021, na Edição nº 871, pagina 03 do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para o dia 14 de julho de 2021, referente a Notificação da Autuação.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1683

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CGL9042	V430007558	20/05/2020
GHC3569	A430014616	11/02/2021
FKU2290	V430005655	12/05/2020
DUK4J94	V430053536	13/12/2020
EFG2502	V430058628	06/01/2021
DCT1B78	V430061719	26/01/2021
EHS1564	V430007626	20/05/2020
DJO4I85	A430014721	15/02/2021
EEU6119	V430005793	12/05/2020
DUK4J94	V430053548	13/12/2020
CEE7493	V430062141	29/01/2021
EEU6119	V430006303	14/05/2020
FSU5647	V430008061	21/05/2020
GFZ5212	K430446072	23/04/2020
EDD8094	K430430759	03/05/2020
FSU5647	V430063033	04/02/2021

Página 1 de 6

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 873

Página 3



FHL0130	V430006315	14/05/2020
FSU5647	V430008062	21/05/2020
EHJ3524	K430448001	29/05/2020
BYY7680	V430001992	02/05/2020
EFG2502	V430059678	13/01/2021
FUX4546	V430063046	04/02/2021
EYH1120	V430006554	15/05/2020
FSU5647	V430008841	23/05/2020
FUA2859	P430003169	02/03/2021
DBA6179	V430003101	05/05/2020
DTI8866	V430060624	19/01/2021
BXW1025	V430063823	08/02/2021
ECS2068	V430063509	06/02/2021
FHL0067	V430006567	15/05/2020
FSU5647	V430008843	23/05/2020
FSU5647	V430011198	30/05/2020
EEU6119	V430003121	05/05/2020
BLE5887	V430061508	24/01/2021
BLE3925	V430063884	09/02/2021
FHL0130	V430006316	06/05/2020
FTM4153	P430002623	31/01/2021
BVQ3112	V430002644	03/05/2020
ADY3970	V430060109	16/01/2021
FNR2248	A430010317	05/12/2020
DUU1371	V430063367	06/02/2021
FHL1910	V430007848	20/05/2020
GFZ5212	K430446071	23/04/2020
CVQ4B23	A430015163	20/02/2021
EZT8444	V430006131	14/05/2020
DNG3066	V430062694	01/02/2021
FSU5647	V430066633	27/02/2021
BFH7311	V430006868	16/05/2020
FSU5647	V430008844	24/05/2020
FSU5647	V430011882	28/05/2020
EEU6119	V430003122	06/05/2020
ADY3970	A430012596	03/01/2021
DNP1299	V430064150	11/02/2021
ENR3373	V430006956	16/05/2020
FEU1756	E430004774	02/04/2016
FSU5647	V430009207	27/05/2020
EEU6119	V430003123	07/05/2020
AVX8362	A430012656	05/01/2021
GET0B09	V430064485	15/02/2021
JKI1982	V430007046	16/05/2020
EIJ1922	V430004157	07/05/2020
EGR5205	V430003250	04/05/2020
EFG2502	A430012710	06/01/2021
DNP1299	V430064566	17/02/2021
JKI1982	V430007243	17/05/2020
HOV0328	V430004400	07/05/2020
EGR5205	V430003251	04/05/2020

Página 2 de 6

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



IAK0638	A430012758	07/01/2021
CBW8662	K430467553	05/02/2021
BVA5G92	V430065357	18/02/2021
EEU6119	V430007284	19/05/2020
EUC4255	V430003484	05/05/2020
JKI1982	V430005176	10/05/2020
EHN9341	A430012781	07/01/2021
LSE6608	K430454954	29/04/2020
DJO5827	K430467727	09/02/2021
DBA6179	V430065443	19/02/2021
EEU6119	V430007285	19/05/2020
EYH1120	V430003826	08/05/2020
DFA7929	V430005206	11/05/2020
FAI5599	A430013647	24/01/2021
EGR6449	K430454976	30/04/2020
GGX9569	K430455681	21/05/2020
ESQ4449	V430065708	21/02/2021
DSU2602	K430469055	27/01/2021
EVF7764	V430007422	19/05/2020
GYV8130	V430005254	11/05/2020
OQB9104	K430452199	28/02/2021
ORN6629	V430057138	28/12/2020
EFG2502	V430058130	03/01/2021
ALO8661	K430469773	01/03/2021
ECV0817	V430065988	23/02/2021
FEL0656	V430007663	20/05/2020
FOQ6H64	A430014948	17/02/2021
EEU6119	V430005794	12/05/2020
DGI0756	V430062661	01/02/2021
FSU5647	V430066397	26/02/2021

Presidente Prudente, 12 de julho de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública
Secretário da SEMOB



Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1683

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e nos termos da Resolução nº 828/2021 do Contran, os prazos estão prorrogados por tempo indeterminado, até a revogação desta Resolução, em que será definido novo calendário para restabelecimento dos prazos para defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CGL9042	V430007558	20/05/2020
GHC3569	A430014616	11/02/2021
FKU2290	V430005655	12/05/2020
DUK4J94	V430053536	13/12/2020
EFG2502	V430058628	06/01/2021
DCT1B78	V430061719	26/01/2021
EHS1564	V430007626	20/05/2020
DJO4I85	A430014721	15/02/2021
EEU6119	V430005793	12/05/2020
DUK4J94	V430053548	13/12/2020
CEE7493	V430062141	29/01/2021
EEU6119	V430006303	14/05/2020
FSU5647	V430008061	21/05/2020
GFZ5212	K430446072	23/04/2020
EDD8094	K430430759	03/05/2020
FSU5647	V430063033	04/02/2021
FHL0130	V430006315	14/05/2020
FSU5647	V430008062	21/05/2020
EHJ3524	K430448001	29/05/2020
BYY7680	V430001992	02/05/2020
EFG2502	V430059678	13/01/2021
FUX4546	V430063046	04/02/2021
EYH1120	V430006554	15/05/2020
FSU5647	V430008841	23/05/2020
FUA2859	P430003169	02/03/2021
DBA6179	V430003101	05/05/2020

Página 4 de 6

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 873

Página 6



DTI8866	V430060624	19/01/2021
BXW1025	V430063823	08/02/2021
ECS2068	V430063509	06/02/2021
FHL0067	V430006567	15/05/2020
FSU5647	V430008843	23/05/2020
FSU5647	V430011198	30/05/2020
EEU6119	V430003121	05/05/2020
BLE5887	V430061508	24/01/2021
BLE3925	V430063884	09/02/2021
FHL0130	V430006316	06/05/2020
FTM4153	P430002623	31/01/2021
BVQ3112	V430002644	03/05/2020
ADY3970	V430060109	16/01/2021
FNR2248	A430010317	05/12/2020
DUU1371	V430063367	06/02/2021
FHL1910	V430007848	20/05/2020
GFZ5212	K430446071	23/04/2020
CVQ4B23	A430015163	20/02/2021
EZT8444	V430006131	14/05/2020
DNG3066	V430062694	01/02/2021
FSU5647	V430066633	27/02/2021
BFH7311	V430006868	16/05/2020
FSU5647	V430008844	24/05/2020
FSU5647	V430011882	28/05/2020
EEU6119	V430003122	06/05/2020
ADY3970	A430012596	03/01/2021
DNP1299	V430064150	11/02/2021
ENR3373	V430006956	16/05/2020
FEU1756	E430004774	02/04/2016
FSU5647	V430009207	27/05/2020
EEU6119	V430003123	07/05/2020
AVX8362	A430012656	05/01/2021
GET0B09	V430064485	15/02/2021
JKI1982	V430007046	16/05/2020
EIJ1922	V430004157	07/05/2020
EGR5205	V430003250	04/05/2020
EFG2502	A430012710	06/01/2021
DNP1299	V430064566	17/02/2021
JKI1982	V430007243	17/05/2020
HOV0328	V430004400	07/05/2020
EGR5205	V430003251	04/05/2020
IAK0638	A430012758	07/01/2021
CBW8662	K430467553	05/02/2021
BVA5G92	V430065357	18/02/2021
EEU6119	V430007284	19/05/2020
EUC4255	V430003484	05/05/2020
JKI1982	V430005176	10/05/2020
EHN9341	A430012781	07/01/2021
LSE6608	K430454954	29/04/2020
DJO5827	K430467727	09/02/2021
DBA6179	V430065443	19/02/2021

Página 5 de 6

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



EEU6119	V430007285	19/05/2020
EYH1120	V430003826	08/05/2020
DFA7929	V430005206	11/05/2020
FAI5599	A430013647	24/01/2021
EGR6449	K430454976	30/04/2020
GGX9569	K430455681	21/05/2020
ESQ4449	V430065708	21/02/2021
DSU2602	K430469055	27/01/2021
EVF7764	V430007422	19/05/2020
GYV8130	V430005254	11/05/2020
OQB9104	K430452199	28/02/2021
ORN6629	V430057138	28/12/2020
EFG2502	V430058130	03/01/2021
ALO8661	K430469773	01/03/2021
ECV0817	V430065988	23/02/2021
FEL0656	V430007663	20/05/2020
FOQ6H64	A430014948	17/02/2021
EEU6119	V430005794	12/05/2020
DGI0756	V430062661	01/02/2021
FSU5647	V430066397	26/02/2021

Presidente Prudente, 12 de julho de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública
Secretario da SEMOB



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 052/2021

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JUVENAL FERREIRA DAS NEVES, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 03336/2021 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GILBERTO JANOTA MELE, 230–CONJ. HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALV ADOR, -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 659283001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 15 de julho de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 053/2021

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05084/2021 Publicada na data de 25/02/2021, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) PAULO CESAR SALOMÃO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0480/2021 de 14/05/2021. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JERÔNIMO GARCIA JUNQUEIRA, 185,JD. TROPICAL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 387550001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 15 de julho de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 054/2021

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05085/2021 Publicada na data de 26/02/2021, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) HUMBERTO MAFFEI KLOSOWSKI ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0483/2021 de 17/05/2021. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DOS HIBÍSCOS, 111 ,CECAP- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 454450001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 15 de julho de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.169/2021

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Ivone
Siqueira de Amorin Pereira, e
dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº
25.775/19, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora IVONE SIQUEIRA DE AMORIN PEREIRA,
efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº
168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo
prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 06 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.493/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, de programa e objetivo referentes ao programa “Estruturação CCZ - Castração de Animais - Convênio 30/2020”, utilizando recursos repassados pelo Governo Estadual, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e o objetivo referentes ao programa “Estruturação CCZ - Castração de Animais - Convênio 30/2020”, utilizando recursos repassados pelo Governo Estadual, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Estruturação CCZ – Castração de Animais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0821

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Castração de cães e gatos.

JUSTIFICATIVA
Castração de cães e gatos.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.855

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 51.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção do Centro de Controle de Zoonoses	Nº 10.14

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
FUNÇÃO	
Saúde	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 305
Vigilância Epidemiológica	

PROGRAMA

Estruturação CCZ – Castração de Animais

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0821
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção – Castração de Animais – Convênio 30/2020

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.855
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 51.000,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 51.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Estruturação CCZ – Castração de Animais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0821

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Castração de cães e gatos.

JUSTIFICATIVA
Castração de cães e gatos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 51.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção do Centro de Controle de Zoonoses				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.14			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305			
PROGRAMA				
Estruturação CCZ – Castração de Animais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0821			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.855			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 51.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.494/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao programa “Estruturação CCZ - Castração de Animais - Convênio 30/2020”, utilizando recursos repassados pelo Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.14		Dir. Centro de Controle de Zoonoses	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0821.0.000			Estruturação CCZ - Castração de Animais	
10.305.0821.2.855			Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	
	3390.39	2.305.0002	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	3390.93	2.305.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	51.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação do repasse do Governo Estadual para implementação do programa estadual de identificação e controle da população de cães e gatos - Convênio 30/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.14		Dir. Centro de Controle de Zoonoses	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0748.0.000			Vigilância em Saúde – CCZ Investimento	
10.305.0748.2.769			Investimento Vigilância em Saúde - CCZ	
	3390.93	652/2.301.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 873

Página 18



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.495/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, pet shops e estabelecimentos assemelhados, em comunicar à delegacia competente o recebimento de casos de animais domésticos em situação de maus tratos.

Autor: Vereadora Professora Joana D'Arc
Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas veterinárias, *pet shops* e outros estabelecimentos assemelhados, ficam obrigados a comunicar à delegacia competente o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus-tratos.

Art. 2º A comunicação à delegacia competente poderá ser feita por meio de ofício, eventual aplicativo ou por e-mail.

Art. 3º Na comunicação referida no artigo 2º deve constar o nome, endereço e contato do acompanhante do animal, bem como, espécie, raça e relatório com a situação de saúde do animal, com os referidos maus-tratos encontrados.

Art. 4º A identidade do denunciante sempre será totalmente preservada.

Art. 5º Em caso de não comunicação dos maus-tratos às autoridades competentes, o estabelecimento poderá sofrer as seguintes sanções:

- I -** advertência;
- II -** em caso de reincidência, suspensão de seu alvará de funcionamento por 30 dias;
- III -** em caso de nova reincidência, suspensão do alvará de funcionamento por 60 dias.

Art. 6º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Outros atos



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEDUC Nº 78/2021

No Inciso V, alínea a) do art. 1º, da Portaria Seduc Nº 78/2021, de 30 de junho de 2021, que Nomeia os membros do Comitê da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP, na Edição nº 863, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 1 de julho de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º (...)

V (...)

- a) Rita de Cássia Gonçalves de Oliveira

Leia-se

Art. 1º (...)

V (...)

- a) Rita de Cássia Gonçalves

Presidente Prudente, 15 de julho de 2021

FRANCISCA MARIA CHAGAS

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PROG. QUALIS MAIS	15/07/2021	R\$ 270.000,00
FNDE – QSE	15/07/2021	R\$ 1.121.883,65

Presidente Prudente, 15 de Julho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças